



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos sete dias do mês de *abril* do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os representantes da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, presente o presidente Edison Silva de Mattos, o membro, André de Jesus Flores, ausente o relator Carlos de Jesus Brito, presente ainda os Vereadores, Hélio Alvarenga Penha, Paulo Gomes Mota, Alexandre Deolinda Seixas, Ademar Amaral de Souza, Aguinaldo Moreira da Silva, presente ainda o Sr. Paulo César Nascimento Barbosa CAC'S FUNDEB, Daniele Fernandes – Presidente do CME, Terezinha Novais – SINDISERVIM, Giselle Gláucia Moura Vaz – CACS/FUNDEB, Cecília Maria Mourão Carvalho – CME, Rielma J. Teixeira – SINDISERVIM, Vagner Ialy Belém dos Santos – Presidente do FUNDEB, presente ainda o Diretor Jurídico, Bel. Vinícius Ribeiro dos Santos. O Senhor Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação Edison Silva de Mattos cumprimentou a todos, deu início a reunião, justificou a ausência do relator Carlos de Jesus Brito, informando que foi entregue pelo edil, tempestivamente, previamente seu parecer acerca da matéria. Posteriormente deu abertura aos trabalhos e relatou o motivo que deu razão a presente, sendo ele a discussão do Projeto de Lei Ordinária 013/2022, que autoriza a implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências. Concedida a palavra a Sra. Rielma J. Teixeira que emitiu seu posicionamento sobre o projeto de lei, relatando os pontos relevantes da matéria nos quais merecem atenção, concluindo que o projeto de Lei n. 013/2022 necessita ser aperfeiçoado, no sentido de explicitar o cumprimento do reajuste de 33,24% em favor de todos os níveis da carreira do magistério, em respeito ao comando do art. 43 da Lei Complementar Municipal n. 028/2007 e precedente vinculante do Superior Tribunal de Justiça (Tema 911). Em consulta ao Diretor Jurídico da casa acerca do posicionamento sobre a inserção da referência a Lei 028/2007 no projeto de lei discutido, o Jurídico se posicionou no sentido contrário, tendo em vista que a lei em comento se trata de lei complementar, hierarquicamente superior ao projeto de lei discutido, sendo consequência jurídica a observância da Lei 028/2007 quando da aplicação do Projeto de Lei 013/2022, quando em vigor, haja vista a plena vigência da norma citada. Concedida

(Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the text, including a large signature on the right side of the page.)

Edison Silva de Mattos
Vereador

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000599

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de abril de 2022

Ano 7



a palavra a Sra. Cecília Maria Mourão Carvalho, expôs suas ponderações sobre as diferenças salariais de níveis do magistério. Concedida a fala ao Sr. Vagner Ialy Belém dos Santos, realizou suas ponderações sobre a matéria, seguindo o posicionamento do Diretor Jurídico da casa em relação a matéria. Concedida a palavra ao Sr. Paulo César Nascimento Barbosa CAC'S FUNDEB, requereu que fosse analisado pela casa o acréscimo ao projeto de lei em análise, a referência ao Art. 48 da Lei 028/2007, bem como a necessidade de que seja pago o valor de forma retroativa. Pela Sra. Daniele Fernandes – Presidente do CME foi solicitada atenção a esta comissão em relação a Lei 028/2007, bem como solicitou que seja feita a referência ao executivo pelo pagamento do valor de maneira retroativa a janeiro/2022. Nessa oportunidade os Conselhos presentes e o Sindicato se comprometeram a reunirem de forma conjunta para consolidarem um entendimento sobre a matéria. Pelo Presidente da Comissão foi solicitado que conste no Parecer Jurídico da Comissão expressa referência ao cumprimento da Lei 028/2007, com o devido respeito aos níveis de graduação dos profissionais do magistério. Pelo Presidente da Comissão foi encerrada a reunião. E para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim Bel. Vinicius Ribeiro dos Santos – Diretor Jurídico, também por todos os presentes. Sala das Comissões da Casa do Cidadão, em **07 de abril de 2022**.


André de Jesus Flores


Paulo Gomes Mota


Alexandre Deolinda Seixas


Edison Silva de Mattos


Hélio Alvarenga Penha


Ademar Amaral de Souza


Aguinaldo Moreira da Silva




Paulo César Nascimento Barbosa



Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  @camaramunicipaldemucuri  camaramucuri.ba.gov.br  Camara Municipal de Mucuri